



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Vazante-MG 19/OUT/2022

www.metalurgicosvazante.com.br - e-mail: sindicato@metalurgicosvazante.com.br



NEXA PROPÕE ALTERAÇÃO DO ACORDO COLETIVO APROVADO PELA CATEGORIA PARA 2021/2022

Empresa quer conceder Vale Alimentação e aplicar a metade do INPC no reajuste salarial

Em 2021, a categoria aprovou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para dois anos (2021/2023) e já deixamos para este ano a aplicação automática nos salários até R\$ 4.200,00 do INPC integral acumulado em 12 meses, registrado em 7,19%, e uma parcela fixa de R\$ 301,98 para salários acima deste valor.

A Nexa, no entanto, fez a inclusão de uma cláusula nova no ACT celebrado em Morro Agudo e manifestou ao Sindicato, seu interesse de alteração do Acordo Coletivo de Vazante, para incluir a mesma mudança praticada na outra base. Para que haja alteração no nosso ACT é necessário aprovação dos trabalhadores, com um comparecimento maior do que a assembleia que aprovou o Acordo Coletivo vigente.

A cláusula nova é para a concessão pela empresa de um Vale Alimentação (VA) de R\$ 300,00, desde que a categoria abra mão da metade da inflação acumulada (7,19%), passando os salários a ser reajustados em 3,59%.

Desta forma, o Sindicato convoca os trabalhadores para deliberarem se aceitam reabrir a discussão do acordo coletivo, modificando-o para inclusão desta cláusula do VA.

A empresa apresentou duas alternativas para alteração do Acordo Coletivo 2021/2023 que passaria a ter a vigência 2022/2024.

PROPOSTA A SER DELIBERADA PELOS TRABALHADORES

PROPOSTA 1 –

MANUTENÇÃO DO ACT DA MESMA FORMA APROVADA EM 2021

REAJUSTE SALARIAL DE 7,19% (INPC pleno), a partir de 1º de outubro/2022, para os salários até R\$ 4.200,00; **VALOR FIXO DE R\$ 301,98**, como reajuste, a partir de 1º de outubro/2022, para os salários acima de R\$ 4.200,01.

PROPOSTA 2 –

NOVO ACORDO: MUDANÇA NO REAJUSTE E IMPLANTAÇÃO DO VA PRIMEIRO ANO 2022/2023:

REAJUSTE SALARIAL DE 3,59% (50% do INPC), a partir de 1º de outubro/2022, para os salários até R\$4.200,00; **VALOR FIXO DE R\$ 150,78**, como reajuste, a partir de 1º de outubro/2022, para os salários acima de R\$ 4.200,01. **VALE ALIMENTAÇÃO (VA) de R\$ 300,00**, concedido mensalmente.

SEGUNDO ANO 2023/2024 COM REAJUSTE SALARIAL E VA

REAJUSTE SALARIAL pelo INPC integral, a partir de 1º de outubro/2023, para os salários até R\$ 4.200,01; **VALOR FIXO**, como reajuste, nos mesmos critérios do 1º ano, para salários acima de R\$ 4.200,01 **REAJUSTE INTEGRAL DO INPC** (100% da inflação) sobre o valor do Vale Alimentação.

ASSEMBLEIA GERAL

Dia 25 /Outubro 7 - Terça-feira – às 9 horas e 17 horas